

1-Será necessário manter um preposto fixo no local de prestação do serviço, ou ele terá apenas a função de acompanhamento contratual, comparecendo eventualmente ao local de trabalho?

2-O preposto poderá ser um dos profissionais responsáveis pela execução do contrato?

3-Algum funcionário tem direito a adicionais como periculosidade ou insalubridade? Em caso afirmativo, qual o grau aplicável?

4-Existe um contrato vigente para a prestação dos serviços? Caso os serviços já estejam em execução, é possível divulgar o nome da atual empresa prestadora? O pedido justifica-se com base na previsão da CCT referente ao Incentivo à Continuidade.

5-Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

6-Poderiam informar o valor da tarifa de transporte público nos locais onde o serviço será prestado?

7-O controle de jornada dos funcionários será realizado por meio de ponto eletrônico ou será permitido outro meio de registro? Caso o ponto eletrônico seja obrigatório, qual a quantidade necessária?

8-A contratada deverá fornecer equipamentos de informática ou software de gestão para a execução dos serviços?

9-Há exigência de utilização de um percentual específico para encargos sociais, ou cada licitante pode preenchê-los conforme sua realidade?

10-As propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas antes da fase de lances, ou apenas aquelas que ultrapassarem o valor estimado após essa etapa?

11-A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados antes da fase de lances?

12 – Referente a tabela de insumos, o item papel toalha está sem valor em algumas categorias, interferindo no valor total.

13 – Referente as diárias, o valor é fixo ?